

Jaguaribe/CE, 05 de abril de 2021.

MENSAGEM 010/2021

Sr. Presidente,

Senhores Edis.

Por meio desta MENSAGEM, encaminho e submeto à apreciação deste Poder Legislativo Municipal em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei 009/2021, que **REVOGA A LEI 1.477/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

De forma totalmente equivocada, acredita esse gestor, e não intencional, caso a ser apurado posteriormente, o ex-prefeito municipal, sancionou a Lei 1.477/2020, de 06 de março, em que o Chefe do Poder Executivo, autorizado pelo Poder Legislativo, realizaria a permuta de área institucional pertencente a esta Municipalidade, com terreno urbano da Senhora MARIA ELIANA DA SILVA.

A área pública institucional em comento, é de 2.986,75m², existente no Loteamento Volta do Rio – Bairro João Paulo II, terreno em que fora edificado um imóvel de forma irregular, pelas seguintes razões:

A Senhora MARIA ELIANA DA SILVA que, na Lei 1.477/2020, está como proprietária de uma área de 3.168,30m², no Loteamento Mutirão 04, mencionada informação não condiz com a verdade real, pois, a área então informada que pertencia a Sra. MARIA ELIANA DA SILVA que, inclusive, ocupou cargo de confiança na gestão anterior, pertence ao Município de Jaguaribe, adquirida através do Processo de Desapropriação Judicial 0009141-78.2017.8.06.0107, cujo Decreto de Desapropriação 882, de 17 de julho de 2017, foi editado pelo próprio gestor anterior, Sr. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES.

O Processo de Desapropriação em comento, inclusive, já fora julgado procedente, conforme sentença proferida em 11/08/2020, cópia anexa.

A área desapropriada pelo Município de Jaguaribe através do decreto 882, de 17/07/2017, planta e memorial, anexos, e julgada procedente pelo Poder Judiciário, na ação de desapropriação, consiste em **41.135,33m²**, o equivalente a **4,11 hectares** e, para surpresa deste gestor municipal, ao ser realizado levantamento georreferenciado recentemente, restou identificado que o imóvel objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

permuta, como sendo da Sra. MARIA ELIANA DA SILVA, na verdade, integra, em pequena porção, o imóvel desapropriado judicialmente, isto é, pertence ao Município de Jaguaribe e não a Senhora MARIA ELIANA DA SILVA.

No caso, a Sra. MARIA ELIANA DA SILVA não é nem nunca foi proprietária da área constante na Lei Municipal 1.477/2020, pois, mencionada área, por força de Decreto e Processo Judicial de Desapropriação, pertence ao Município de Jaguaribe, conforme farta prova documental que instrui essa mensagem.

Na situação sob exame, a Lei 1.477/2020, não pode e nem deve orbitar no Mundo Jurídico por ser totalmente inconstitucional, cujo processo legislativo, desde o seu nascedouro, tramitou com vício insanável, nulidade absoluta que deve ser reconhecida por esta Augusta Casa de Leis.

Não pode e nem deve o Município permutar terreno com particular sem que o particular tenha imóvel.

O projeto de Lei em apresentação, busca regularizar uma irregularidade que culminou em considerável dano ao Erário Público Municipal visando beneficiar um particular.

PORTANTO, SENHORES VEREADORES, em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, espera que o projeto de Lei em apresentação seja apreciado, votado e aprovado na sua íntegra para evitar que o Município seja prejudicado por tamanha irregularidade.

Atenciosamente,

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
Prefeito do Município de Jaguaribe

Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PEIXOTO PINHEIRO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Projeto de Lei Nº 009, de 05 de abril de 2021.

REVOGA A LEI 1.477/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal 1.477, de 06 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Intendência, 05 de abril de 2021.

Alex D.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
Prefeito do Município de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Lei N° 1.477/2020, de 06 de março de 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Inciso VII, do Parágrafo Único, do Art. 37, e demais legislações em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará a realizar permuta de área institucional pertencente a esta municipalidade, com terreno urbano da Senhora **Maria Eliana da Silva**, portadora do CPF de N.° 411.481.853-72.

Art. 2°. - A área pública, definida como área institucional, pertencente ao Município de Jaguaribe/CE, **que será dada em permuta**, encontra-se encravada no Bairro João Paulo II, no Loteamento Volta do Rio, com área de 2.986,75 m², conforme mapa do loteamento em anexo, e integrante desta Lei.

Art. 3°. - A área particular, de propriedade da Senhora Maria Eliana da Silva, **que será recebida em permuta**, encontra-se encravado no Loteamento Mutirão 04, medindo 3.168,30 m².

Parágrafo Único - A área de medindo 3.168,30 m², recebida pelo Município de Jaguaribe em permuta, consiste no imóvel com as características descritas no mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4°. - A referida permuta é vantajosa para o Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, tendo em vista que a área privada, recebida em permuta, ser maior que a área publica dada em permuta com o particular, bem como, pelo fato de que o imóvel recebido consistir em área planeada, que não precisa de aterros, sendo área de com área de 2.986,75 m² em quase que sua inteireza constituída de terreno pantanoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

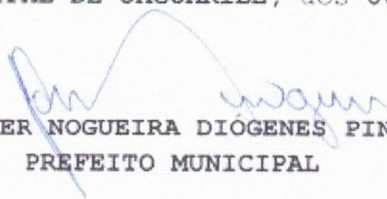
Art. 5º. - As despesas com escrituras públicas, registros, e matrícula do imóvel, bem como as demais despesas notariais, correrão por conta do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará e da Senhora **Maria Eliana da Silva**, portadora do **CPF de N.º 411.481.853-72**, respectivamente.

Art. 6º. Após a aprovação desta Lei, o particular e a Administração ficam obrigados a assinar escritura pública pertinente, e demais documentos exigidos notarialmente.

Art. 7º. Fica dispensada de licitação a referida permuta por conta do interesse público de que se reveste a matéria.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 06 de março de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

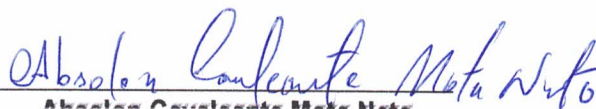
MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço:	Desapropriação – Decreto 882/2017		
Imóvel:	Imóvel Rural – Fazenda Umburana		
Proprietário:	Município de Jaguaribe	CNPJ:	07.443.708/0001-66
Local:	Rua Projetada – Expedito Diógenes (Mutirão 04)		
Município:	Jaguaribe	UF:	Ceará
Comarca:	Jaguaribe	Matrícula:	---
Área (ha) :	4,11 ha		
Área (m ²) :	41.135,33 m²		
Perímetro :	826,23 m		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9349067.050** m. e **E 542962.340** m., situado no limite da Rua Projetada com o imóvel de propriedade de Cristiano Peixoto Maia no sentido Norte, deste, segue ao **Norte** com azimute de $86^{\circ}25'07,73''$ e distância de 22,09 m., confrontando neste trecho com a **Rua Projetada**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9349068.430** m. e **E 542984.390** m.; deste, segue ao **Norte** com azimute de $95^{\circ}05'48,17''$ e distância de 43,00 m., confrontando neste trecho com a **Rua Projetada**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9349064.610** m. e **E 543027.220** m.; deste, segue ao **Norte** com azimute de $99^{\circ}51'17,11''$ e distância de 44,41 m., confrontando neste trecho com a **Rua Projetada**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9349057.010** m. e **E 543070.970** m.; deste, segue ao **Norte** com azimute de $100^{\circ}29'55,14''$ e distância de 26,18 m., confrontando neste trecho com a **Rua Projetada**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9349052.240** m. e **E 543096.710** m.; deste, segue ao **Norte** com azimute de $107^{\circ}04'43,73''$ e distância de 144,44 m., confrontando neste trecho com a **Rua Projetada**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9349009.820** m. e **E 543234.780** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de $199^{\circ}22'34,58''$ e distância de 94,70 m., confrontando neste trecho com a **Rua Projetada**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 9348920.480** m. e **E 543203.360** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de $199^{\circ}32'35,93''$ e distância de 15,69 m., confrontando neste trecho com **Francisco Gilson Alves de Oliveira**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 9348905.690** m. e **E 543198.110** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de $202^{\circ}08'27,65''$ e distância de 16,29 m., confrontando neste trecho com **Francisco Gilson Alves de Oliveira**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 9348890.600** m. e **E 543191.970** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de $198^{\circ}41'10,27''$ e distância de 27,40 m., confrontando neste trecho com **Francisco Gilson Alves de Oliveira**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9348864.640** m. e **E 543183.190** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $273^{\circ}45'38,10''$ e distância de 37,05 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Jeremias Maia** (Representado por seu filho **José Dalcine Maia**), até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9348867.070** m. e **E 543146.220** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $276^{\circ}27'45,44''$ e distância de 36,69 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Jeremias Maia** (Representado por seu filho **José Dalcine Maia**), até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9348871.200** m. e **E 543109.760** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $265^{\circ}58'48,35''$ e distância de 19,26 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Jeremias Maia** (Representado por seu filho **José**

Dalcine Maia), até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9348869.850** m. e **E 543090.550** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $275^{\circ}41'43,58''$ e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Jeremias Maia** (Representado por seu filho **José Dalcine Maia**), até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9348870.970** m. e **E 543079.320** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $286^{\circ}37'14,72''$ e distância de 6,99 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Jeremias Maia** (Representado por seu filho **José Dalcine Maia**), até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9348872.970** m. e **E 543072.620** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $302^{\circ}03'02,73''$ e distância de 48,18 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Jeremias Maia** (Representado por seu filho **José Dalcine Maia**), até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9348898.540** m. e **E 543031.780** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $273^{\circ}57'33,77''$ e distância de 23,61 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Jeremias Maia** (Representado por seu filho **José Dalcine Maia**), até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9348900.170** m. e **E 543008.230** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de $330^{\circ}29'37,26''$ e distância de 136,14 m., confrontando neste trecho com o **Espólio de Jeremias Maia** (Representado por seu filho **José Dalcine Maia**), até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9349018.650** m. e **E 542941.180** m.; deste, segue ao **Oeste** com azimute de $23^{\circ}36'52,10''$ e distância de 52,82 m., confrontando neste trecho com **Cristiano Peixoto Maia**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9349067.050** m. e **E 542962.340** m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Jaguaribe - CE, 22 de março de 2021.



Absolon Cavalcante Mota Neto

Eng. Civil – RNP: 061572761-1

- Legenda:**
- PERÍMETRO DO TERRENO - DECRETO N.º 882/17
 - MEIO FIO
 - LINHA DE DIMENSA
 - VERTICE



DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO 882/17

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

De	Vante	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	E metros	N metros
P 01	P 02	86°25'07,73"	22,09	542964,390	9349068,430	
P 02	P 03	95°05'48,17"	43,00	543027,220	9349064,610	
P 03	P 04	99°51'17,11"	44,41	543070,970	9349057,010	
P 04	P 05	100°29'55,14"	26,18	543096,210	9349052,240	
P 05	P 06	107°04'43,73"	144,44	543203,160	9348920,480	
P 06	P 07	199°22'34,58"	94,70	543203,160	9348920,480	
P 07	P 08	199°22'35,93"	15,69	543198,110	9348905,690	
P 08	P 09	202°08'27,65"	16,29	543191,970	9348894,640	
P 09	P 10	198°04'11,02"	27,40	543183,190	9348884,640	
P 10	P 11	229°45'38,10"	37,05	543146,220	9348887,070	
P 11	P 12	278°22'45,44"	36,69	543109,760	9348871,200	
P 12	P 13	265°58'48,35"	11,26	543090,550	9348869,950	
P 13	P 14	275°41'43,58"	6,99	543079,320	9348870,970	
P 14	P 15	286°37'14,72"	48,18	543031,780	9348898,540	
P 15	P 16	302°03'02,73"	23,61	543008,230	9348900,170	
P 16	P 17	273°57'33,77"	136,14	542941,180	9349018,650	
P 17	P 18	330°29'37,26"	52,82	542962,340	9349067,050	
P 18	P 01	23°36'52,10"				

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SRG - SIRGAS2000
 MG: 39° W
 CM: 090145222
 K: 0,99961162
 VERTICE: P 01
 TAB: 53531986627 S
 LONG: 38384275588 W



Escala: 1/1.200

Matrículas/Transcrições: ---

ART: ---

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - 01

Imóvel: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO Nº 882/17

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

Município: JAGUARIBE - CE

Comarca: JAGUARIBE - CE

Local: RUA PROJETADA - EXPEDITO DIÓGENES (MUTIRÃO 04)

Responsável Técnico:

Área ha: 4,11 Ha

Área (m²): 41.135,33 m²

Perímetro (m): 826,23 m

Proprietário:

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
 CNPJ: 07.443.708/0001-66

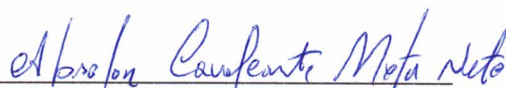
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
 ENG. CIVIL - RNP-061572761-1

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço:	Área Permutada – Lei 1.477/2020		
Imóvel:	Imóvel Urbano – Área Institucional		
Proprietário:	Município de Jaguaribe	CNPJ:	07.443.708/0001-66
Local:	Rua 12 – João Paulo II – Loteamento Volta do Rio		
Município:	Jaguaribe	UF:	Ceará
Comarca:	Jaguaribe	Matrícula:	R.03-2475
Área (m ²):	2.986,75 m²	Perímetro:	238,84 m

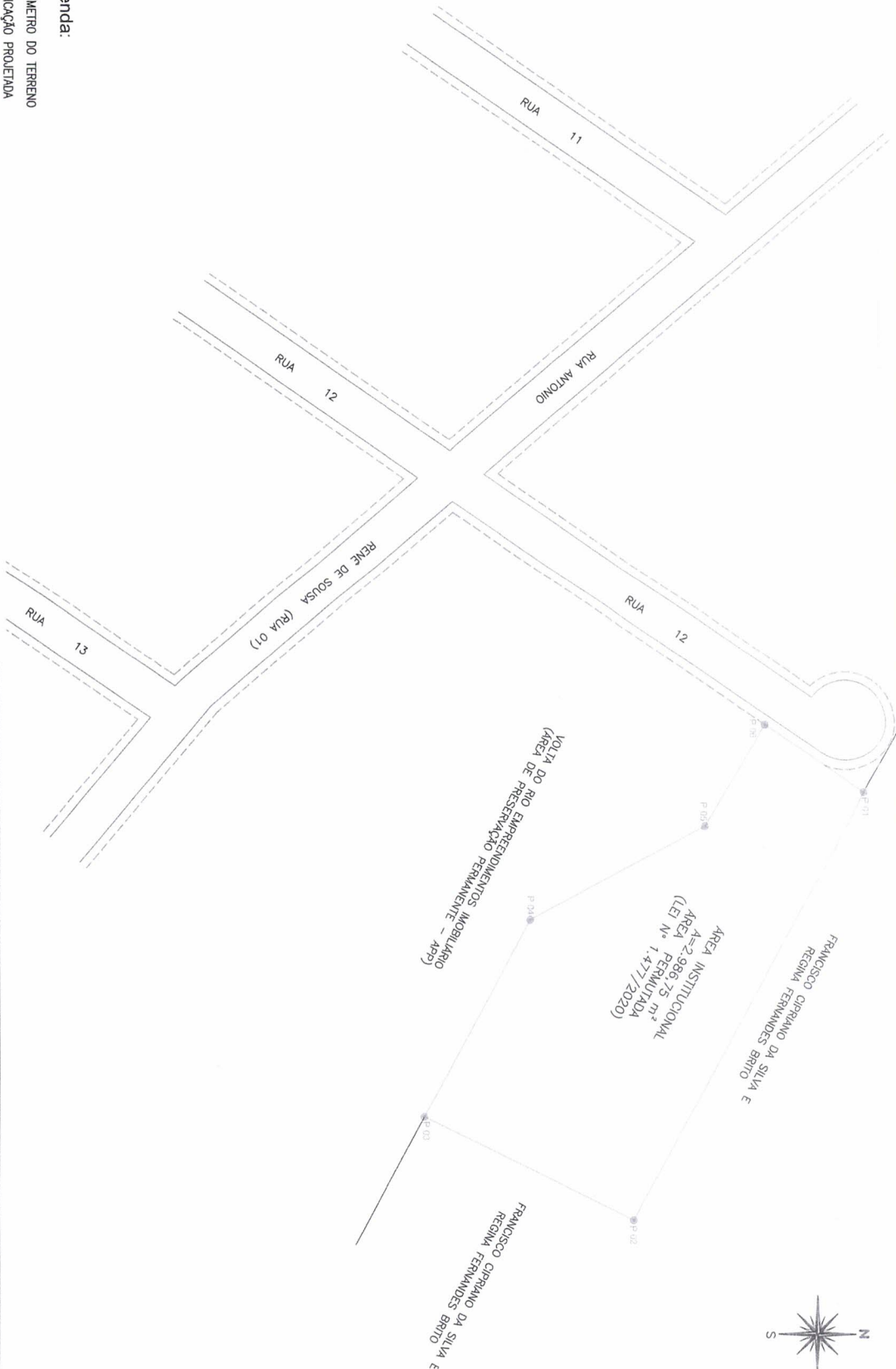
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9347440.270** m. e **E 540891.775** m., situado no limite da Rua 12 com o imóvel de propriedade de Francisco Cipriano da Silva e Regina Fernandes Brito no sentido Norte, deste, segue ao **Norte** com azimute de 118°24'17" e distância de 84,03 m., confrontando neste trecho com **Francisco Cipriano da Silva e Regina Fernandes Brito**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9347400.297** m. e **E 540965.689** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de 206°08'56" e distância de 40,51 m., confrontando neste trecho com **Francisco Cipriano da Silva e Regina Fernandes Brito**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9347363.933** m. e **E 540947.836** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de 298°24'17" e distância de 38,85 m., confrontando neste trecho com a **Volta do Rio Empreendimentos Imobiliário (Área de Preservação Permanente – APP)**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9347382.414** m. e **E 540913.663** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de 331°53'24" e distância de 34,15 m., confrontando neste trecho com a **Volta do Rio Empreendimentos Imobiliário (Área de Preservação Permanente – APP)**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9347412.536** m. e **E 540897.573** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de 301°19'56" e distância de 20,59 m., confrontando neste trecho com a **Volta do Rio Empreendimentos Imobiliário (Área de Preservação Permanente – APP)**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9347423.245** m. e **E 540879.981** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de 34°42'44" e distância de 20,71 m., confrontando neste trecho com a **Rua 12**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9347440.270** m. e **E 540891.775** m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Jaguaribe - CE, 22 de março de 2021.



Absolon Cavalcante Mota Neto

Eng. Civil – RNP: 061572761-1



- Legenda:**
- PERÍMETRO DO TERRENO
 - EDIFICAÇÃO PROJEETADA
 - MEIO FIO
 - LINHA DE DIVISA
 - VERTICE

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS	De	Vante	AZIMUTE (UTM)	DIST. (UTM) metros	E metros	N metros	COORDENADAS UTM
P 01	P 02	118°24'17"	84,03	540965,689	9347400,297		
P 02	P 03	206°08'56"	40,51	540947,836	9347363,933		
P 03	P 04	298°24'17"	38,85	540913,663	9347382,414		
P 04	P 05	331°53'24"	34,15	540897,573	9347412,256		
P 05	P 06	301°19'56"	20,59	540879,981	9347423,245		
P 06	P 07	34°42'44"	20,71	540891,775	9347440,270		

PROTEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSAL DE HORIZONTOR - UTM
 SQR - SIMGEO2000
 MCR 3P W
 CH: 9°01'45,22"
 K: 0,99961162
 VERTICE: P 01
 UTM: 5°54'12,8980" S
 Long: 38°37'50,0598" W

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - 03

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO VOLTA DO RIO

Proprietário:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	Área ha:	---
Município:	JAGUARIBE - CE	Área (m ²):	2.986,75 m ²
Comarca:	JAGUARIBE - CE	Perímetro (m):	238,84 m
Local:	RUA 12 - JOÃO PAULO II		

Matrículas/Transcrições: R.03-2475

Responsável Técnico: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
 ENG. CIVIL - RNP: 061572261-1

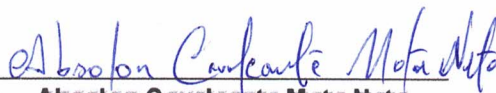
Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
 CNPJ: 07.443.708/0001-66

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço:	Área de Doação - Desapropriação – Decreto 882/2017		
Imóvel:	Imóvel Urbano		
Proprietário:	Município de Jaguaribe	CNPJ:	07.443.708/0001-66
Local:	Rua Projetada – Expedito Diógenes (Mutirão 04)		
Município:	Jaguaribe	UF:	Ceará
Comarca:	Jaguaribe	Matrícula:	---
Área (m ²):	3.168,30 m²	Perímetro :	233,07 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9348970.967** m. e **E 543106.132** m., situado no limite do imóvel de propriedade do Município de Jaguaribe no sentido Norte, deste, segue ao **Sul** com azimute de 289°04'01" e distância de 36,14 m., confrontando neste trecho com o **Município de Jaguaribe**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9348982.046** m. e **E 543071.492** m.; deste, segue ao **Oeste** com azimute de 7°25'01" e distância de 71,82 m., confrontando neste trecho com o **Município de Jaguaribe**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9349052.787** m. e **E 543081.504** m.; deste, segue ao **Norte** com azimute de 106°46'10" e distância de 52,63 m., confrontando neste trecho com o **Município de Jaguaribe**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9349037.277** m. e **E 543130.199** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de 200°36'22" e distância de 72,48 m., confrontando neste trecho com o **Município de Jaguaribe**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9348970.967** m. e **E 543106.132** m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Jaguaribe - CE, 22 de março de 2021.



Absolon Cavalcante Mota Neto

Eng. Civil – RNP: 061572761-1



Legenda:

- PERÍMETRO DO TERRENO - DECRETO Nº 882/17
- MEIO FIO
- LINHA DE DIMSA
- VÉRTICE




ÁREA DE PERMUTA - LEI Nº 1.477/2020

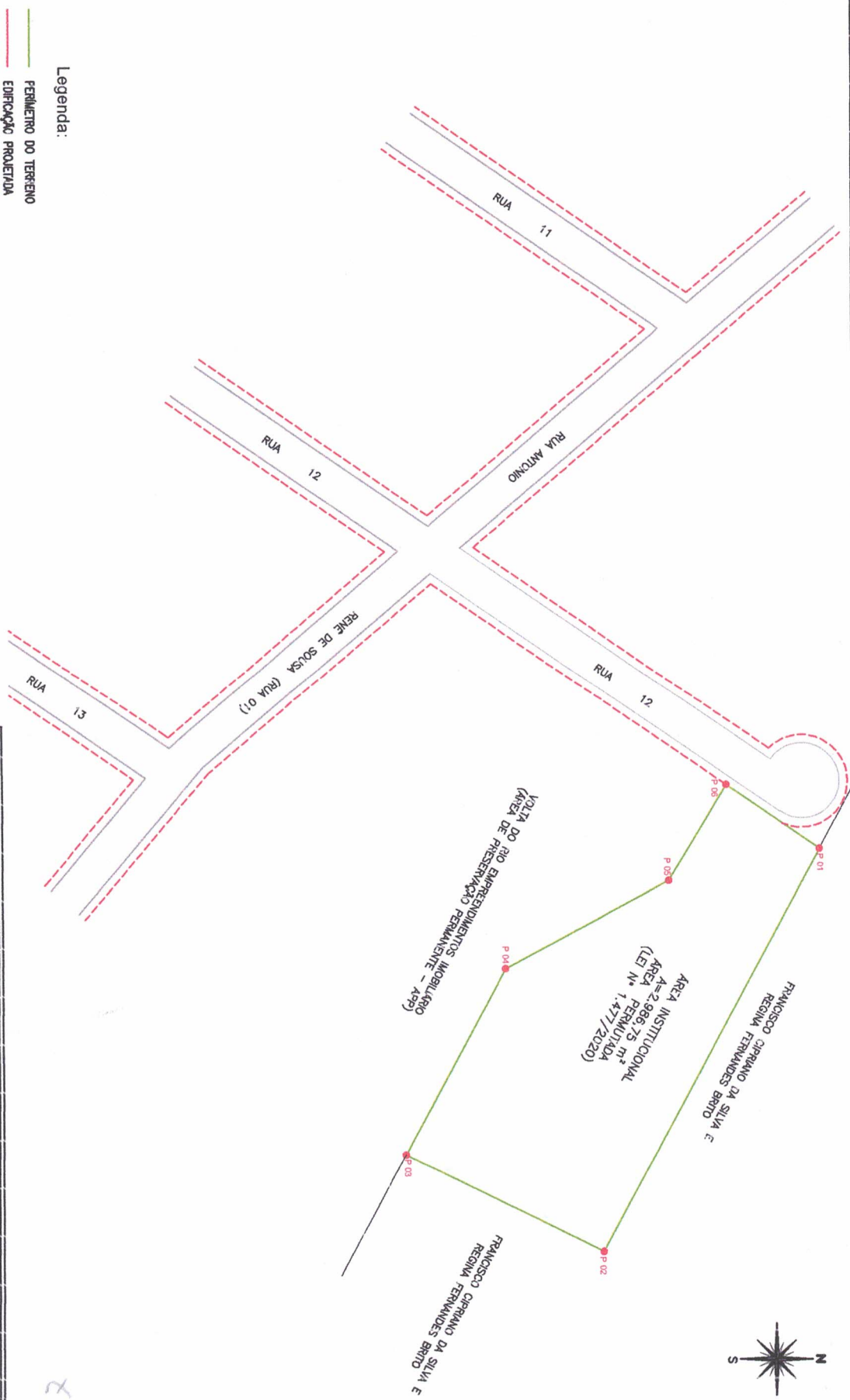
LADOS	AZIMUTE (UTM)	DIST. (UTM) metros	COORDENADAS UTM	GRAUS DECIMAIS			
De	Vante		E metros	N metros	Long. (W)	Lat. (S)	
P 01	P 02	289°04'01"	36,14	543071,492	9348982,046	-38,61089	-5,88962
P 02	P 03	7°23'01"	71,82	543081,504	9349052,787	-38,61080	-5,88938
P 03	P 04	106°46'10"	52,63	543130,199	9349037,277	-38,61036	-5,88912
P 04	P 01	200°36'22"	72,48	543106,132	9348970,967	-38,61057	-5,88972

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SER. SIGRAS2000
MC: 39º W

CM: 490145,22°
K: 0,99961162

VÉRTICES: P. 01
Lat.: 38°52'22,9999" S
Long.: 38°36'38,0072" W

 PRELÍMBRE MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
Escala: 1/1.200	
Matrículas/Transcrições: _____	
PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - 02 Imóvel: ÁREA DE DOAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO Nº 882/17	
Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	Área ha: _____
Município: JAGUARIBE - CE Comarca: JAGUARIBE - CE	Área (m²): 3.168,30 m²
Local: RUA PROJETADA - EXPEDITO DIÓGENES (MÚLTIPLO 04)	Perímetro (m): 233,07 m
Responsável Técnico: 	Proprietário: 
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO ENG. CIVIL - RNP: 06157291-1	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CNPJ: 07.443.708/0001-66



- Legenda:
- PERIMETRO DO TERRENO
 - EDIFICACAO PROJETADA
 - MEIO FIO
 - LINHA DE DIMSA
 - VERTICE

TABELA DE AZIMUTES, DIST. ANCLAS E COORDENADAS

LADOS	De	Para	AZIMUTE (UTM)	DIST. (UTM)	E metros	N metros
P 01	P 02	P 03	118°24'17"	61,03	540895,689	9347400,297
P 02	P 03	P 04	208°08'56"	40,51	540897,883	9347433,933
P 03	P 04	P 05	298°24'17"	36,85	540893,663	9347352,414
P 04	P 05	P 06	331°53'29"	37,15	540897,593	9347412,538
P 05	P 06	P 07	301°19'56"	20,59	540879,981	9347423,245
P 06	P 07	P 01	34°42'14"	20,71	540891,775	9347440,270

PROJECÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 31° W
CN: 0104522°
K: 0,96961162
VERTICE: P 01
Lae: 5°54'12,8800" S
Long: 80°37'50,0158" W

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - 03

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO VOLTA DO RIO

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

Município: JAGUARIBE - CE
Comarca: JAGUARIBE - CE

Local: RUA 12 - JOÃO PAULO II

Responsável Técnico: *[Signature]*

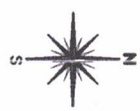
Área ha: ...
Área (m²): 2,986,75 m²
Perímetro (m): 238,84 m

ART: R.03-2475

Escala: 1/750

Matrículas/Transcrições: R.03-2475

Proprietário: *[Signature]*
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-69



Legenda:

- PERÍMETRO DO TERRENO - DECRETO Nº 882/17
- MEIO FIO
- - - LINHA DE DIMSA
- VÉRTICE

ÁREA DE PERMUTA - LEI Nº 1.477/2020

LADOS		TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS		COORDENADAS UTM		GRAUS DECIMAIS	
De	Vante	AZIMUTE (UTM)	DIST. (UTM) metros	E metros	N metros	Long. (W)	Lat. (S)
P.01	P.02	289°04'01"	36,14	543071,492	9348982,046	-38,61089	-5,88862
P.02	P.03	7°25'01"	71,82	543081,504	9349052,787	-38,61089	-5,88898
P.03	P.04	106°46'10"	52,63	543130,199	9349037,277	-38,61036	-5,88912
P.04	P.01	200°36'22"	72,48	543106,132	9348970,367	-38,61057	-5,88972

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERIDIANOS - UTM
 SCR - SIRGAS2000
 MCR - 3º W

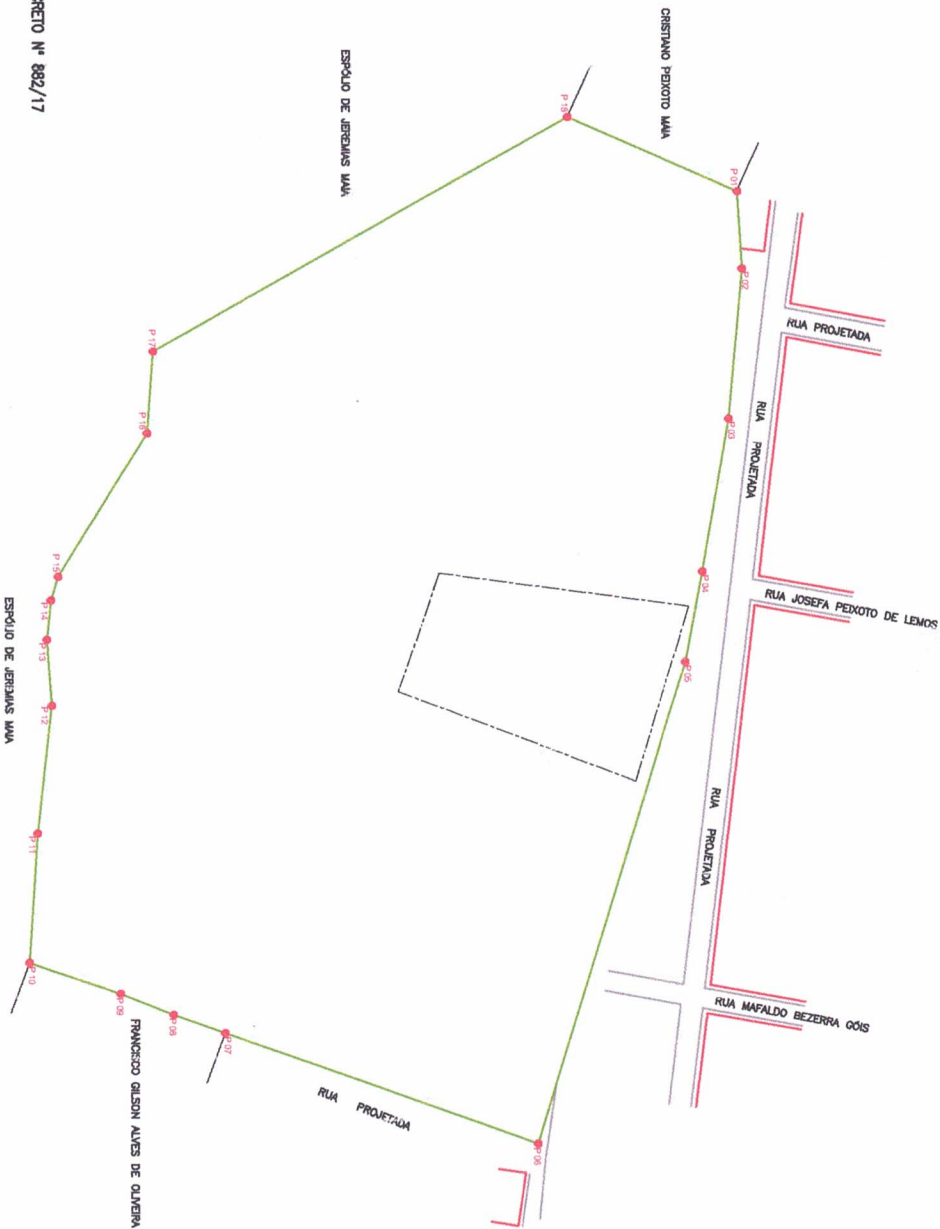
CH: 40Q14S22°
 K: 0,9961182

VÉRTICE: P.01
 LAR: 5°53'22,9900" S
 Long: 38°36'38,0772" W



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ART: ...	Matrículas/Transcrições: ...	Escala: 1/1.200
<p>PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - 02</p> <p>Imóvel: ÁREA DE DOAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO Nº 882/17</p>		
Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	Área ha: ...	
Município: JAGUARIBE - CE	Área (m²): 3.168,30 m²	
Comarca: JAGUARIBE - CE	Perímetro (m): 233,07 m	
Local: RUA PROJETADA - EXPEDITO DIÓGENES (MUTIRÃO 04)		
Responsável Técnico: <i>[Signature]</i>		
Proprietário: <i>[Signature]</i>		
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO ENG. CIVIL - RNP: 051572761-E	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CNPJ: 07.443.709/0001-66	



- Legenda:
- PERÍMETRO DO TERRENO - DECRETO Nº 882/17
 - MEO FIO
 - LINHA DE DIMSA
 - VÉRTICE

DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO 882/17

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

De	Vante	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM)	E metros	N metros
P 01	P 02	86°23'07,73"	22,09	542384,390	934908,430
P 02	P 03	93°03'48,17"	43,00	543077,220	934904,610
P 03	P 04	99°51'17,11"	44,41	543070,970	934905,700
P 04	P 05	100°29'55,14"	26,18	543096,710	934905,240
P 05	P 06	107°04'43,73"	144,44	543203,360	934892,480
P 06	P 07	199°22'34,58"	94,70	543198,110	934890,690
P 07	P 08	199°22'34,58"	15,69	543191,970	934889,600
P 08	P 09	202°08'27,65"	16,29	543183,190	934888,640
P 09	P 10	198°41'10,21"	27,40	543146,220	934887,070
P 10	P 11	273°45'58,10"	37,05	543109,760	934887,200
P 11	P 12	276°27'45,44"	36,69	543090,550	934886,850
P 12	P 13	265°58'48,35"	19,26	543079,320	934887,070
P 13	P 14	275°41'43,88"	11,29	543072,620	934887,290
P 14	P 15	286°37'14,72"	6,99	543061,780	934887,540
P 15	P 16	302°30'02,73"	48,18	543008,230	934890,170
P 16	P 17	273°57'33,77"	23,61	542941,180	934901,850
P 17	P 18	330°29'37,26"	136,14	542862,340	934906,700
P 18	P 01	23°36'52,10"	52,82	542862,340	934906,700

PROJEÇÃO UNIVERSAL, TRANSVERSA
 DER. MERCATOR - UTM
 SCR. SIRGAS2000
 NG: 39° W
 NGS: 39° W
 K: 0,99981142
 CIL: 4,0145,22°
 VÉRTICE: P 01
 LAE: 8°53'19,8662" S
 LONG: 38°38'42,7558" W

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - 01

Imóvel: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO Nº 882/17

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	Área ha: 4,11 Ha
Município: JAGUARIBE - CE Comarca: JAGUARIBE - CE	Área (m²): 41.135,33 m²
Local: RUA PROJETAADA - EXPEDITO DIÓGENES (MUTIRÃO 04)	Perímetro (m): 826,23 m

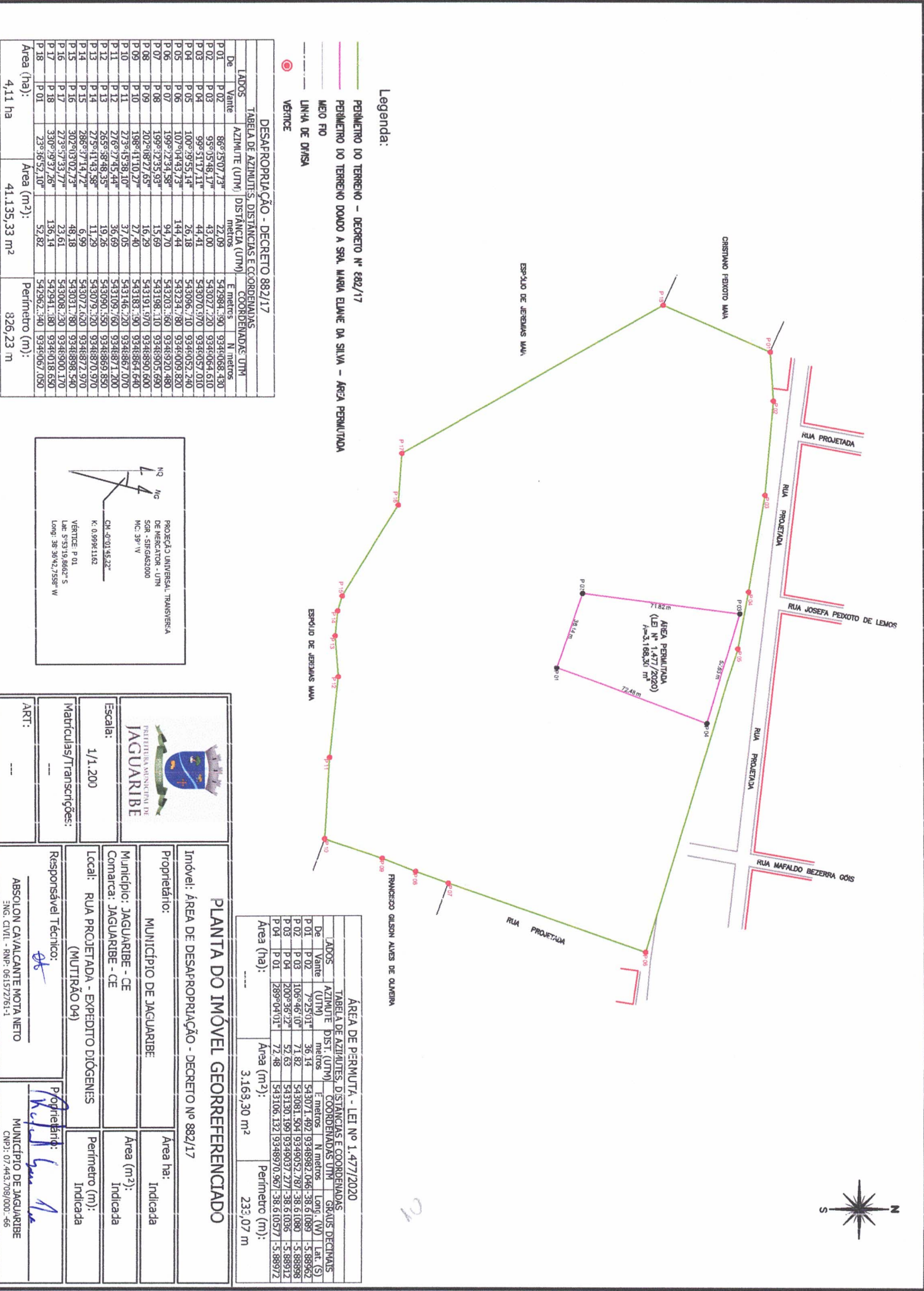
Responsável Técnico: *[Assinatura]*

ART: ---

ABSOLUCION CAVALCANTE MOTA NETO
 ENG. CIVIL - RNP: 061572761-1

Proprietário: *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
 CNPJ: 07.443.708/000-66



Legenda:

- PERÍMETRO DO TERRENO - DECRETO Nº 882/17
- PERÍMETRO DO TERRENO DOADO A SRA. MARIA ELIANE DA SILVA - ÁREA PERMUTADA
- MEIO FIO
- LINHA DE DIMSA
- VÉRTICE

DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO 882/17

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS			
LADOS	COORDENADAS UTM	E metros	N metros
De	Vante	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM)
P.01	P.02	86°25'07,73"	22,09
P.02	P.03	95°03'58,17"	43,00
P.03	P.04	99°51'17,11"	44,41
P.04	P.05	100°39'55,14"	26,18
P.05	P.06	107°04'43,73"	144,44
P.06	P.07	109°22'34,58"	94,70
P.07	P.08	199°22'35,93"	15,69
P.08	P.09	202°08'27,65"	16,29
P.09	P.10	198°41'10,27"	27,40
P.10	P.11	273°45'38,10"	37,05
P.11	P.12	276°7'45,44"	36,69
P.12	P.13	265°38'48,35"	19,26
P.13	P.14	275°14'43,58"	11,29
P.14	P.15	288°37'14,72"	6,99
P.15	P.16	302°03'02,73"	48,18
P.16	P.17	273°57'53,77"	23,61
P.17	P.18	330°29'37,26"	136,14
P.18	P.01	23°36'52,10"	52,82
Área (ha):		4,11 ha	
Área (m²):		41.135,33 m²	
Perímetro (m):		826,23 m	


ÁREA DE PERMUTA - Lei Nº 1.477/2020			
LADOS	COORDENADAS UTM	E metros	N metros
De	Vante	AZIMUTE (UTM)	DIST. (UTM)
P.01	P.02	7°25'01"	36,14
P.02	P.03	106°46'10"	71,82
P.03	P.04	120°36'72"	52,63
P.04	P.01	289°04'01"	72,48
Área (ha):		3,163,30 m²	
Perímetro (m):		233,07 m	

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SCR - SIRGAS2000
 M.C. 3° W
 K: 0,99961162
 CN: 40314522"
 VÉRTICE P.01
 LAE: 5°53'19,8662" S
 LONG: 38°38'42,7588" W

ART: ---

Matrículas/Transcrições: ---

Escala: 1/1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - DECRETO Nº 882/17

Proprietário:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE	Área ha:	Indicada
Município:	JAGUARIBE - CE	Área (m²):	Indicada
Comarca:	JAGUARIBE - CE	Perímetro (m):	Indicada
Local:	RUA PROJETA DA - EXPEDITO DIOGÊNES (MUTIRÃO 04)	Indicada	

Responsável Técnico: *[Assinatura]*

Proprietário: *[Assinatura]*

ABSOLUCION CAVALCANTE NOTA NETO
 ENG. CIVIL - NNR - 0813727614

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
 CNPJ: 07.443.709/000-88